



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://www.instagram.com/prefmoguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.youtube.com/channel/UC...)

2º LAUDO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Pregão Eletrônico nº 21/2022

Processo Licitatório nº 13.185/2022

Objeto: FORNECIMENTO, EM PARCELA ÚNICA, DE SACO PRETO PARA LIXO DE ORIGEM DOMÉSTICA E SACO BRANCO PARA LIXO DE ORIGEM INFECTANTE.

As 11h30min do dia 24 de novembro de 2022, em sala do Departamento de Suprimentos, situada no 6º andar do Edifício do Paço Municipal, reuniram-se os Senhores Sidney Cinquini Junior (Diretor do Departamento de Suprimentos), Regiane Fontes Binatti Mestriner (Diretora de Departamento - D.A.E.), Ricardo Tobias de Moraes (Assessor Técnico – DAE), Júlio Cesar Franco (Chefe da Divisão de Almoarifado da Secretaria de Saúde), Ana Claudia de Arruda (Secretária Adjunta -SAAMA) e Graciela Marins Barcelos da Rosa (Diretora do Departamento de Limpeza Pública – DLP), para análise dos documentos solicitados em edital, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS (quadro abaixo).

DO EDITAL:

10 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS:

10.1.- A(s) empresa(s) provisoriamente primeira(s) classificada(s), deverá(ão) encaminhar no prazo de máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da intimação efetuada pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico, a quantidade de 06 (seis) amostras de cada item, devidamente identificada(s) com o número da licitação e nome da empresa licitante.

10.1.1.- As amostras ficarão retidas para arquivo dos respectivos almoarifados da PREFEITURA.

10.2.- Juntamente com a(s) amostra(s), a(s) empresa(s) provisoriamente classificada(s), deverá apresentar no mesmo prazo estabelecido no item 10.1 acima, a seguinte documentação técnica:

10.2.1.- PARA OS SACOS DE LIXO, NA COR PRETA:

10.2.1.1.- Cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditados pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008;

10.2.1.2.- Cópia autenticada ou original do certificado de registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa IBAMA nº 6/2013, e;

10.2.1.3.- Cópia autenticada do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade.

10.2.2.- PARA OS SACOS DE LIXO, NA COR BRANCA:

10.2.2.1.- Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.

10.2.3.- A(s) empresa(s) provisoriamente classificada(s) deverá(ão), ainda, apresentar Autorizações de funcionamento de empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto do Edital e Termo de Referência.

10.2.4.- As referidas licenças deverão, também, ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da(s) licitante(s) classificada(s).

DAS EMPRESAS ANALISADAS:

01- MASCARELLO & SANTOS LTDA, Toledo/PR – CNPJ/MF nº 41.339.637/0001-94, para os itens: 02, 05, 08, e 10;

02- KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA, Barueri/SP – CNPJ/MF nº 08.688.121/0001-80, para os itens: 03 e 04;

03- FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, Belo Horizonte/MG – CNPJ/MF nº 43.782.859/0001-02, para os itens: 06 e 09;

04- RIBERPLASTIC COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, São Paulo/SP – CNPJ/MF nº 46.263.304/0001-42, para o item 07.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://www.instagram.com/prefmoguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.tiktok.com/@prefeituramogiguacu)

As empresas **MASCARELLO & SANTOS LTDA** e **RIBERPLASTIC COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** não apresentaram as amostras e documentação técnica solicitadas. Portanto, serão consideradas **reprovadas/desclassificadas**, por não atenderem as exigências do edital.

Quanto aos documentos e amostras apresentados pelas empresas **KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA** (itens 03 e 04) e **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** (itens 06 e 09), segundas melhores classificadas em seus respectivos itens, seguem análises:

KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA

3	42.300	PEÇA	SACO PLÁSTICO 50 LITROS, PRETO , para acondicionamento de lixo comum, com massa específica de 0,2 kg/litro, Tipo C, Classe I, com capacidade para até 10 kg, conforme classificação de capacidade nominal da norma ABNT NBR 9191:2008. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, preferencialmente na cor preta, com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação; Dimensões aproximadas de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO.	Coroa	10.2.1.- PARA OS SACOS DE LIXO, NA COR PRETA: 10.2.1.1.- Apresentou documento de acordo com o solicitado; 10.2.1.2.- Não apresentou documento; 10.2.1.3.- Não apresentou documento. 10.2.3.- Não apresentou documento.
4	75.800	PEÇA	SACO PLÁSTICO 100 LITROS, PRETO , para acondicionamento de lixo comum, com massa específica de 0,2 kg/litro, Tipo E, Classe I, com capacidade para até 20 kg, conforme classificação de capacidade nominal da norma ABNT NBR 9191:2008. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, preferencialmente na cor preta, com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação; Dimensões aproximadas de 75 cm de largura x 105 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO.	Coroa	10.2.1.- PARA OS SACOS DE LIXO, NA COR PRETA: 10.2.1.1.- Apresentou documento de acordo com o solicitado; 10.2.1.2.- Não apresentou documento; 10.2.1.3.- Não apresentou documento. 10.2.3.- Não apresentou documento.

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

6	16.000	PEÇA	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 50 LITROS, PRETO , para acondicionamento de lixo pesado, com massa específica de 0,3 kg/litro, Tipo C, Classe II, com capacidade para até 15 kg, conforme classificação de capacidade nominal da norma ABNT NBR 9191:2008. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, preferencialmente na cor preta, com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação; Dimensões aproximadas de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO.	Eco Plast Cor preta	10.2.1.- PARA OS SACOS DE LIXO, NA COR PRETA: 10.2.1.1.- Apresentou documento de acordo com o solicitado; 10.2.1.2.- Apresentou documento de acordo com o solicitado; 10.2.1.3.- Não apresentou documento. 10.2.3.- Apresentou documento de acordo com o solicitado.
9	2.000	PEÇA	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 50 LITROS, BRANCO LEITOSO ,	Eco Plast Cor	10.2.2.- PARA OS SACOS DE LIXO, NA COR BRANCA:



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituraDeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraDeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			<p>para acondicionamento de lixo infectante. Medidas aproximadas de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco contendo, no máximo, 100 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>	<p>Branca Leitosa</p>	<p>10.2.2.1.- Apresentou documento de acordo com o solicitado.</p> <p>10.2.3.- Apresentou documento de acordo com o solicitado.</p>
--	--	--	---	----------------------------------	---

Depois de verificados os parâmetros, a presente Comissão de Análises de documentos chegou à seguinte conclusão: conforme justificativas constantes do quadro acima, a empresa **KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA**, não atendeu na íntegra as exigências solicitadas no edital, portanto, deve ser **reprovada/desclassificada nos itens 03 e 04 do referido pregão**.

A empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, não atendeu na íntegra as exigências solicitadas no edital para o item **06**, devendo, portanto, ser **reprovada/desclassificada, apenas para esse item**.

Porém, a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** apresentou toda a documentação solicitada no edital para o item **09** e, por este motivo, se encontra **aprovada/classificada** nesse respectivo item.

Era o que tínhamos a analisar e a esclarecer
Mogi Guaçu, 24 de novembro de 2022.

Sidney Cinquini Junior
Diretor do Departamento de
Suprimentos

Regiane Fontes Binatti Mestriner
Diretora de Departamento
D.A.E.

Ricardo Tobias de Moraes
Assessor Técnico – D.A.E.

Júlio Cesar Franco
Chefe da Divisão de Almoxarifado
da Secretaria de Saúde

Ana Claudia de Arruda
Secretária Adjunta
SAAMA

Graciela Marins Barcelos da Rosa
Diretora do Departamento de
Limpeza Pública – DLP
SSM